

1º TERMO ADITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
EDITAL MY BROTHER
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMCMC**, CNPJ nº. 10.332.617/0001-68, com sede na Rua Félix Pacheco, 1440 - Centro – Teresina Piauí, **Sr. Stanley Freire Costa e Silva** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 100, 101 e 102 da Lei nº 2.138 de 21/07/1992 –Estatuto dos Servidores Públicos de Teresina vem tornar público Termo Aditivo ao Edital de Fomento Cultural nº 07/2024 – **My Brother**.

Art. 1º As cláusulas e itens Edital de Fomento Cultural nº 07/2024 – My Brother, passam a vigorar da seguinte forma:

3.2 Em regra, o proponente pode ser:

I – [...]

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos, com finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ (Ex.: microempreendedor Individual (MEI), micro empresa, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc), constituídos a mais de 2 anos da publicação deste edital; (OBS As pessoas jurídicas constituídas como MEI (Microempreendedores individuais) somente poderão participar das categorias com valor total de até R\$100.000,00 (Cem mil reais);

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **13 a 23 de maio de 2024**.

18. DOS PRAZOS

18.1 O período das inscrições para participação neste Edital decorrerá conforme o previsto no item 6.1.

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13 A 23 DE MAIO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL	24 A 27 DE MAIO
RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO	27 DE MAIO
RECURSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL	27 A 31 DE MAIO
ANÁLISE DO RECURSO	31 DE MAIO A 03 DE JUNHO
RESULTADO FINAL	03 DE JUNHO
HABILITAÇÃO	04 A 07 DE JUNHO
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	04 A 07 DE JUNHO
PAGAMENTOS	ATÉ JULHO 2024
EXECUÇÃO DOS PROJETOS	ATÉ FINAL DE 2024
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO EDITAL FOMENTO MY BROTHER

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil), distribuídos da seguinte forma:

- 5 projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, somente para pessoas físicas e para coletivos sem personalidade jurídica;

- b) 6 projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas físicas e para coletivos sem personalidade jurídica;
- c) 5 projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos;
- d) 10 projetos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais cada mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos;
- e) 7 projetos de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos;
- f) 4 projetos de R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos;

OBS: As empresas constituídas como MEI (Microempreendedores individuais) somente participarão das categorias até valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

PROJETO CULTURAL – TERESINA/PI

1. DADOS DO PROJETO
1.1 Nome do Projeto:
1.2 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Proposta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, somente para pessoas físicas e para coletivos sem personalidade jurídica; () Proposta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas físicas e para coletivos sem personalidade jurídica;

PROJETO CULTURAL – PNAB – TERESINA/PI

1. DADOS DO PROJETO
1.1 Nome do Projeto:
1.2 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Proposta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos; () Proposta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais cada mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos; () Proposta de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos; () Proposta de R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos;

Art. 2º As proposta culturais protocoladas até a presente data serão avaliadas conforme o presente termo aditivo, sem necessidade de envio de novas propostas pelos proponentes.

Art. 3º Caso seja de interesse, nos termos do item 8.5 Edital de Fomento Cultural nº 07/2024 – My Brother, os proponentes poderão enviar novos projetos, considerando os itens retificados no presente termo aditivo, sendo considerado para avaliação o último projeto enviado.

Art. 4º O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina 20 de maio de 2024

Stanley Freire Costa e Silva

Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.